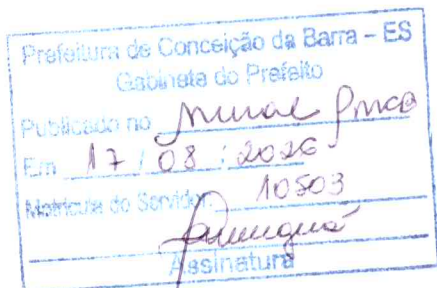




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 343, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.



“PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E ALTERA SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão, especialmente quanto à elaboração e apresentação do relatório conclusivo;

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente estabelecido foi insuficiente para a conclusão das atividades da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a conclusão dos trabalhos administrativos relacionados ao procedimento de leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para Levantamento, Avaliação e Destinação Final, através de Leilão Público, dos Bens Móveis e Imóveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, instituída pela Portaria n.º 215/2026. Tudo em conformidade com o PA n.º 9363/2026.

Art. 2º - A Comissão permanecerá composta pelos seguintes servidores, que ficam mantidos exclusivamente para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório conclusivo:

I – JOSÉ PEDRO ROCHA JÚNIOR, Secretário Municipal de Finanças, matrícula 12.136;

II – ABEL MENEGUEL GONÇALVES, Gerente de Transportes, matrícula 14.248

Art. 3º - Compete aos membros remanescentes da Comissão promover a conclusão das atividades pendentes, elaborar e apresentar o relatório conclusivo, com o registro dos atos praticados e das providências adotadas no curso dos trabalhos.

Art. 4º - Fica consignado que a composição prevista no art. 2º desta Portaria permanecerá válida exclusivamente durante o período de prorrogação, destinado à conclusão do relatório e encerramento dos trabalhos da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 215/2026 não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.



José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito



Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026